



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 036/81

*Sancionado
Em 24/11/81
[Signature]*

Revoga art. 2º da Lei nº 44/79.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº. 44/79 de 30 de ~~outubro~~ de 1.979.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.981.

Sala Benjamim Constant, 20 de novembro de 1.981.

Mário de Oliveira Dias
Mário de Oliveira Dias

Presidente.

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.